



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NAZARÉ PAULISTA**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO  
ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA Nº 632/2020**

(designa os membros para a Equipe de Vigilância Epidemiológica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Sr. Cândido Murilo Pinheiro Ramos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os membros abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Vigilância Epidemiológica, em atendimento às exigências do Centro de Vigilância Epidemiológica de Campinas, com os seguintes servidores municipais:

| Nome                              | RG           | CPF            | Categoria Profissional                   | Cargo/Função                             |
|-----------------------------------|--------------|----------------|------------------------------------------|------------------------------------------|
| Mariza Pinheiro                   | 41.978.889-4 | 364.489.898-70 | Farmacêutica                             | Coordenadora de Equipe                   |
| Sharley Wilson da Silva           | 24.667.920-7 | 142.418.318-93 | Braçal                                   | Braçal                                   |
| Gabriel de Moraes Ramos Gonçalves | 49.576.948-4 | 338.193.108-35 | Ass.de Assuntos Sociais                  | Ass. de Assuntos Sociais                 |
| Pamela Caroline Beraldo           | 48.805.778-4 | 431.714.798-00 | Ass. do Departamento de Obras e Serviços | Ass. do Departamento de Obras e Serviços |
| Barbara Barbaresco                | 54.688.486-9 | 519.278.748-31 | Estagiária                               | Estagiária                               |
| Jamile Isaura da Silva            | 47.013.711-3 | 457.339.388-97 | Estagiária                               | Estagiária                               |
| Fernanda Rodrigues Maioli         | 41.215.984-3 | 369.848.608-30 | Enfermeira da Família                    | Enfermeira da Família                    |

**Art. 2º.** A Comissão da Vigilância Epidemiológica não fará jus a qualquer tipo de remuneração.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário em especial a portaria nº 124/2017 de 01 de junho de 2017.

**Artigo 4º** - Cumpra-se.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 08 de junho de 2020.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

Publicado conforme o disposto  
no artigo 86 da L.O.M.

Juliana C. Pinheiro  
Assessora de Gabinete

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)